



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ATENDENDO A TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA PIOVEZAN COMERCIO DE PEÇAS EIRELI – ME.

Por este instrumento, a O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU** portador do **RG nº. 1173531-7** e **CPF n.º 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e **PIOVEZAN COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Ayrton Senna, nº 252 s, Centro, CEP 78.575-000, município de Juara/MT, CNPJ sob nº. **13,300.590/0001-10**, neste ato representado pelo Sr(a) **Esly Sebastião Piovezan Moreira de Souza**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do **RG. 1250711-3 SSP/MT** e **CPF/MF nº 862.638.461-00**, domiciliado na Av. Ayrton Senna, nº 252 s, Centro, CEP 78.575-000, município de Juara/MT, doravante denominado de **CONTRATADO**. Resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Prazo sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação do contrato nº 011/2021 por mais 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – Fundamenta-se a alteração de prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2021, no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 – O contrato fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, e vigorará da data de 26/11/2021 a 26/11/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos das dotações orçamentárias Vigente no Exercício, as quais foram autorizadas pela Lei Municipal nº. 859/2020 de 08/12/2020 – LOA/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Contratante providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 011/2021 firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 23 de novembro de 2021.

Município de Porto dos Gaúchos/MT

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PIOVEZAN COMERCIO DE PEÇAS

EIRELI - ME

CNPJ sob nº. 13,300.590/0001-10

Eslly Sebastião Piovezan Moreira de Souza

Representante

CONTRATADO

Elaine Maria Polimeni

CPF 610.884.809-00

Testemunha

Fabio Junior Silva Pedroso

CPF 006.458.971-40

Testemunha